



INDICACAO

GABINETE DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 10/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, vem apresentar a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sumé-PB, para que seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa, em tempo oportuno, projeto de lei instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) abrangendo todas as Secretarias Municipais, contemplando de forma ampla e justa todas as categorias de servidores efetivos.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Base Legal e Constitucional

1. Constituição Federal de 1988

o Art. 37, caput - Determina que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

o Art. 39, §1º - Prevê que a União, Estados e Municípios instituirão planos de carreira para os servidores da administração direta, assegurando valorização, desenvolvimento e justa remuneração.

o Art. 7º, incisos IV e XXX - Estabelece direitos fundamentais ao trabalhador, aplicáveis também aos servidores públicos, como salário digno e garantia de progressão.

2. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)

o Exige planejamento e controle das despesas com pessoal, tornando o PCCR um instrumento estratégico de previsibilidade financeira e respeito aos limites de gasto público.

3. Plano Nacional de Valorização do Servidor Público

o Previsto em diretrizes nacionais, serve como parâmetro para municípios que desejam estruturar carreiras e qualificar o serviço público.

Importância do PCCR para o Município de Sumé-PB

· Valorização e Estabilidade: O PCCR garante que todos os servidores tenham critérios claros de progressão, reduzindo desigualdades e favorecendo a permanência de profissionais qualificados.

· Transparência Administrativa: Com regras claras de ascensão e remuneração, o plano evita subjetividade, clientelismo e favorecimentos.

· Eficiência e Qualidade dos Serviços Públicos: Servidores motivados e valorizados entregam serviços mais ágeis e de melhor qualidade para a população.

- Equidade entre as Secretarias: A proposta busca contemplar todas as secretarias e todas as classes trabalhistas efetivas, eliminando disparidades históricas entre diferentes áreas da gestão.
- Planejamento de Médio e Longo Prazo: O PCCR cria um horizonte de previsibilidade para a gestão, permitindo que o município alinhe valorização dos servidores com a responsabilidade fiscal.

Exemplos e Boas Práticas

Diversos municípios brasileiros que implementaram Planos de Cargos e Carreiras registraram:

- Redução da rotatividade de servidores;
- Aumento da qualificação por meio de incentivo a cursos e formações;
- Maior eficiência administrativa, com resultados visíveis em educação, saúde e serviços gerais;
- Satisfação dos servidores e da população, refletida em melhores índices de gestão pública.

Conclusão

A criação de um Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração abrangente em Sumé-PB não é apenas uma medida administrativa, mas uma necessidade legal, social e estratégica para o futuro da gestão municipal. Sua adoção representará justiça, valorização e eficiência, consolidando uma administração comprometida com seus servidores e, principalmente, com a população que depende dos serviços públicos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250924051242
Título	INDICAÇÃO Nº 10/2025
Tipo da matéria	INDICACAO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	24/09/2025 17:15
Data/hora autorização	24/09/2025 17:15
Data de circulação	25/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00172, data 25/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA
Autorizada por	JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Sumé/PB no dia 25/09/2025 — Edição 00172. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250924051242&link=CMSU>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 14:07



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250924051242**, intitulada **INDICAÇÃO Nº 10/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Sumé/PB.

Publicação: 24/09/2025 17:15 | **Autorização:** 24/09/2025 17:15 | **Circulação:** 25/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00172, 25/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada por **VANKLIN MIKAEL CARNEIRO DE SOUSA SILVA**, autorizada por **JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES**.

RESUMO DO OBJETO

O Vereador signatário apresenta Indicação ao Prefeito Municipal para que seja elaborado e encaminhado à Câmara projeto de lei instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) abrangendo todas as Secretarias Municipais e contemplando todas as categorias de servidores efetivos, com fundamento nos artigos 37, caput, 39, §1º, e 7º, incisos IV e XXX, da Constituição Federal, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), visando à valorização, transparência, eficiência e planejamento de médio e longo prazo na gestão municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250924051242&link=CMSU>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 14:08